

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 296 DE 27 DE MAIO DE 2021 – GPMU.

**PORTARIA N.º 296 DE 27 DE MAIO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE ESTEJAM AUXILIANDO NAS VISITAS E MUTIRÕES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Upanema e cria o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Comitê-COVID19;

CONSIDERANDO o alto risco de infecção pelos profissionais da saúde, sobretudo os que tratam diretamente com pacientes suspeitos ou contaminados, bem como o grau de letalidade do vírus;

CONSIDERANDO o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

CONSIDERANDO a previsão de pagamento de insalubridade de até 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que estejam auxiliando nas visitas e mutirões de vacinação contra o COVID-19, farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo (40%), nos termos da legislação vigente, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decretada pelo Município de Upanema.

§ 1º - A Secretaria da Saúde deverá informar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos os servidores públicos que fazem jus ao adicional de insalubridade previsto nesta Portaria, bem como respectiva lotação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta do orçamento geral do Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de maio de 2021.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 27 de maio de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:0B2A0289**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2021. Edição 2534  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>